

Recapeamento da Vicinal Miguel Peres Melleiro

A vicinal Miguel Peres Melleiro, que interliga os municípios de Palmeira d'Oeste e Marinópolis é um problema constante na vida dos moradores - especialmente os da zona rural, que precisam passar diariamente pela vicinal. Com pavimentação desgastada e sem receber nenhum tipo de manutenção há anos, a estrada está cheia de buracos e com trechos tão desgastados que os veículos acabam passando pelas vias na contramão ou usando o acostamento de terra.

Os moradores de Aparecida d'Oeste também são prejudicados, pois a estrada é a via de acesso mais rápida ao município para quem está vindo de Palmeira d'Oeste. Outra função primordial da vicinal é o escoamento do fluxo de produção agrícola, a falta de manutenção atinge principalmente os produtores localizados entre os bairros que dão acesso à vicinal.

O vereador José Roberto Bortolozze, ciente desta importante demanda da população da Comarca, organizou uma documentação contendo a descrição da situação Vicinal acompanhada de fotos e diversas Moções de Apoio das Câmaras e Prefeituras da Comarca, salientando a necessidade de recapeamento; além disso, também foi anexado junto ao ofício enviado ao Governador do Estado (Ofício nº 044/2017) um abaixo assinado contendo mais de 1.400 assinaturas de moradores dos municípios de Marinópolis, Aparecida d'Oeste e Palmeira d'Oeste.

O viticultor Sr. João Rubens Sabião, proprietário do sítio Nossa Senhora Aparecida, localizado em um dos trechos mais problemáticos da via, no Bairro do Córrego do Barreirinho, recebeu a redação da Tribuna da Imprensa no dia em que fizemos fotos da vicinal; o produtor rural, junto de sua esposa Maria



Rita Guarnieri Sabião, salientou as inúmeras dificuldades enfrentadas pelos moradores do Bairro, entre elas a dificuldade de acesso dos ônibus escolares que buscam os alunos dos bairros rurais e a necessidade constante de manutenção em seus veículos que ficam da-

nificados devido aos buracos da via. Lembraram também que a empresa de transportes Itamarati passa diariamente pela vicinal transportando moradores da Comarca.

Diante dos inúmeros problemas relatados e da força tarefa encabeçada pelo vere-

ador José Roberto em função do recapeamento da Vicinal, esperamos que o Governador do Estado se sensibilize da necessidade imediata de recapeamento da via, beneficiando desta forma, todos os moradores dos municípios da Comarca.



FISIOTERAPIA, RPG, PILATES, NUTRIÇÃO, DRENAGEM LINFÁTICA E TREINAMENTO FUNCIONAL

Fisioterapeuta
Maristela Garcia
Crefito: 46374-F

Fisioterapeuta
Letícia Maganha
Crefito: 206268-F

Fone: (17) 99761-2620

Rua: XI de Novembro, 46-85 - Palmeira d'Oeste



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP



Centro de Fisioterapia e Estética

(17) 99729-0285
AULAS DE PILATES

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta

Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.

Dalíria S. Felício do Valle

Esteticista
Estética facial e corporal

Janaína Volpato
Nutricionista
CRN 30890
(17)99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo
Psicóloga
CRP 06/105982
(17) 99715-5300



CASA DO LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

VENDO

D-20

BORDÔ ANO 1995.

ACEITA TROCA
COM PICAPE.

VALOR R\$ 50.000,00.

CONTATOS

(17) 99794-2855 -

99766-8154



Ricardo Campagna
CRECI 64-800
CORRETOR AVALIADOR IMOBILIÁRIO

Fone: 017 99642-2613

Venda, Locação, Administração e Avaliação imobiliária

ricardocampagna123@gmail.com

Rua Inocêncio Figueiredo nº 4917 - Centro- Palmeira D'Oeste-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
Estado de São Paulo

Ofício Especial

Marinópolis, 15 de agosto de 2017.

Exmo. Senhor Deputado

É com grande satisfação que solicito de Vossa Excelência, uma vez que sou conhecedor de seu compromisso e de seu bom relacionamento junto ao Governo do Estado e com toda a nossa região.

É sendo de seu conhecimento que no decorrer da administração anterior foi pleiteada junto ao Governo do Estado a construção de uma Creche-Escola, construção esta que continua a ser pleiteada com mais veemência pela atual administração, uma vez que na região seja este o único município a não ter sido agraciado.

Temos conhecimento da atual crise financeira e política que assola nosso País, mas nosso estado é, e sempre será a locomotiva deste País somado pela administração exemplar que o PSDB tem apresentado nestes últimos anos principalmente na gestão Geraldo Alckmin.

Somando-se que já fora cumprida toda a parte burocrática quanto ao solicitado e a precariedade da atual prédio que abriga nossos funcionários e as crianças, inclusive bebês, é que contamos com a compreensão e solidariedade de Vossa Excelência, bem como de nosso governador para a imediata liberação do recurso da tão esperada benfeitoria a nossa população.

Aproveito a oportunidade em afirmar que estamos procurando da melhor forma possível fazer o que nos ensina o governo Alckmin "Governar para as pessoas"

IVALDO RIBEIRO
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO PIGNATARI
DD. Deputado Estadual
São Paulo - SP.

REVOADA NA FLORESTA TUCANA

GAUDÊNCIO TORQUATO

Os tucanos, apontados como os bichos que mais gostam de pousar em cima dos muros, vivem momentos críticos nesse ciclo de turbulências por que passa o país. O partido da social-democracia brasileira, o PSDB, está rachado. A fissura se acentuou por ocasião da votação na Câmara sobre a denúncia feita pelo Procurador Geral da República, encaminhada ao STF, envolvendo o presidente da República. A Câmara acabou rejeitando por 263 votos a autorização pedida pela alta Corte para investigar o presidente, com a bancada tucana dando 22 votos a favor de Temer contra 21. O racha se alarga. O partido se aproxima da Torre de Babel, ameaçando a necessária integração de forças, fator absolutamente indispensável para que o PSDB seja forte protagonista no pleito presidencial de 2018.

Já faz tempo que os tucanos enxergam sua identidade coberta de fumaça. Por ocasião de sua fundação, o PSDB apresentou ao país um denso documento, com a descrição da social-democracia que queria implantar. Apontava sua distinção de partidos liberais,

a partir da preocupação com o bem-estar coletivo, e a meta de combate à pobreza e à exclusão social.

Os fundadores do partido em 1988 (Mário Covas, Franco Montoro, Fernando Henrique, José Serra, entre muitos), inspiravam-se na modelagem de forte tradição democrata que se podia ver na Alemanha, Suécia, França, Inglaterra, Holanda e Espanha. Mais adiante, o país elegeu presidente o sociólogo Fernando Henrique. Mas a social-democracia acabou se transformando em gigantesca encruzilhada em que se encontram, hoje, grandes e médios partidos do país: PMDB, PFL/DEM, PT, depois PSB, PDT, PTB e os entes criados nos laboratórios da desideologização, esses que se aglomeram no espaço que se designa de centrão.

O PT, principalmente, saiu da ponta esquerda do arco ideológico para se aproximar do centro, avizinando-se do PSDB e do próprio PMDB. A descaracterização das siglas jogou-as todas no painel da pasteurização ideológica, sobrando a elas apenas slogans. Ante a fragmentação doutrinário-ideológica, é possível

compreender a crise que nesses tempos nebulosos afeta o PSDB. Indivíduos e alas a que pertencem tornaram-se mais importantes que a substância programática. Com o desaparecimento de tucanos de boa origem (Covas, Montoro, Teotônio Vilela, Beto Richa), sobrou Fernando Henrique como o ícone e maestro da orquestra.

No comando do tucanato, apareceram Tasso e Aécio. O partido se esgarçou. Tornou-se um ente igual aos outros, cheio de grupos e posições. Há, por exemplo, uma parcela que defende a retirada dos tucanos do governo Temer e outra que defende sua permanência. Lembre-se que a parceria entre PMDB e PSDB, construída para dar salvação ao atual governo, foi construída sobre um conjunto de ações e reformas aprovadas por ambos. Não haveria razão, portanto, para o PSDB abandonar o navio no meio da travessia. Quem defende a saída o faz por interesses eleitoreiros. Receiam não ganhar votos no pleito de 2018 por conta da impopularidade do presidente.

O chefe tucano interino,

senador Tasso Jereissati, quer pedir perdão à sociedade por ter seu PSDB cometido erros, sob a crença de que o reconhecimento público de pecados acabará jorrando votos nas urnas tucanas. Mas há uma turma que não admite ter feito infração. E que tucano poderá ter as asas quebradas? Geraldo Alckmin, que praticou um erro crasso: combinar com o líder Ricardo Tripoli o voto contra Michel Temer na Câmara; e, segundo se viu, ainda sugeriu a saída dos tucanos do Ministério.

Quem ganha com a balbúrdia? O prefeito de São Paulo, João Doria. É o único que simboliza avanços, modernidade, inovação. Um perfil com condições para adentrar as portas da eleição presidencial de 2018 e ser bem-sucedido. As portas de muitos partidos se abrem para ele.

Mais: João Doria lapida sua identidade anti-Lula. Uma alavanca poderosa. Mesmo que Luiz Inácio não seja candidato.

Gaudêncio Torquato, jornalista, professor titular da USP é consultor político e de comunicação. Twitter: @gaudtorquato

LDO 2018 restringe pagamento de auxílios moradia e alimentação a magistratura e MP

As novas previsões repetem o que estava na LDO de 2016, sancionada em dezembro de 2017 pela ex-presidente Dilma Rousseff. Por Pedro Canário, da Conjur

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 sancionada nesta quarta-feira (9/8) restringiu, mais uma vez, a destinação de dinheiro para pagamento de auxílios moradia e alimentação a todos os servidores do Executivo. A regra inclui os membros do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública da União.

O inciso XIV do artigo 17 da LDO proíbe a previsão de gasto com ajuda de custo para moradia ou alimentação sem previsão em lei específica e com efeitos retroativos ao mês anterior ao pedido. Até que seja editada a lei, o pagamento do benefício só pode ser feito a quem more em cidade que não tenha imóvel oficial disponível, não seja casado ou viva junto com quem receba a verba, esteja no lugar a serviço e desde que o benefício seja de natureza temporária, conforme prevê o parágrafo 10 do artigo 17.

As novas previsões repetem o que estava na LDO de 2016, sancionada em dezembro de 2017 pela ex-presidente Dilma Rousseff. Como daquela vez, a diretriz não deve surtir efeito. Na proposta orçamentária para 2018 do Supremo Tribunal Federal, aprovada nesta quarta em sessão administrativa, a corte destinou R\$ 2 milhões para pagamento de "ajuda de custo e auxílio-moradia". A verba é destinada aos funcionários do Supremo convocado de outros lugares do Brasil.

Os cortes ao pagamento dos benefícios para moradia e alimentação são respostas à decisão do mi-



nistro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, que determinou o pagamento de auxílio-moradia a toda a magistratura federal, em setembro de 2014. Dias depois da decisão, a pedido da Procuradoria-Geral da República, ele estendeu o Direito aos membros do MP da União.

Fux se baseou no artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), que permite o pagamento. Pela decisão

do ministro, depois regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, enquanto não houver regulamentação, o benefício será de R\$ 4,3 mil a todos os magistrados e membros do MP da União.

Críticos ao benefício afirmam que a liminar do ministro Fux passou por cima do trecho nos termos da lei escrito no caput do artigo 65 da Loman. Para eles, a decisão do ministro, na verdade, deu aumento sa-

larial a juízes e promotores, mas chamou o dinheiro de auxílio.

Nesta quarta, o site Poder360 revelou que o secretário-geral do MP da União, Blal Dalloul, é inquilino do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, em Brasília. Blal aluga, por R\$ 4 mil por mês, um apartamento de Janot. Ele é um dos defensores do auxílio-moradia e diz que a verba é um desejo até de sobrevivência.

M.A. ELÉTRICA E HIDRALICA

*ALUGUEL MENSAL DE CONTAINERS

Fone: (17) 3651-3166
Cel: (17) 99733-0321

Rua XV de Novembro, N°44-56 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Cartórios
com VOCÊ

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade a serviço do cidadão

Por Arthur Del Guercio Neto. Tabela de Notas e Protestos de Itaquá/SP.

Planejamento Sucessório

Figura cada vez mais presente na vida das pessoas é o chamado "planejamento sucessório", o qual é utilizado com o intuito de evitar problemas para o momento do pós-falecimento.

Três das principais mecânicas de planejamento sucessório são o testamento, a partilha em vida e a criação de empresas, estando o Tabela de Notas e Protestos de Itaquá/SP.

O testamento, cuja pública forma é a mais recomendada, consiste na manifestação de vontade do testador, visando externar sua vontade para após a sua morte, podendo ter conteúdo patrimonial ou não. A grande vantagem da escolha do testamento público é a manutenção da livre disponibilidade patrimonial pelo testador, valendo suas vontades apenas após o óbito.

A partilha em vida, por sua vez, é verdadeira doação, na qual a pessoa entrega seu patrimônio aqueles que assim o desejam, dividindo-o como melhor lhe convier. Caso envolva bens imóveis, como regra deve ser feita por escritura pública. Lembrem-se de que não há a possibilidade de doar todo o patrimônio, devendo ser reservado

um mínimo para a subsistência do doador. Um ponto negativo nessa figura é o fato de o doador perder a disponibilidade do patrimônio doado já em vida.

Por fim, a criação de empresas tem sido objeto de escolha por muitas pessoas em seu planejamento sucessório, sendo possível a elaboração de contratos sociais e suas alterações por escritura pública, conferindo fé-pública e segurança jurídica ao documento. Nesses casos, o indivíduo transfere seu patrimônio à pessoa jurídica, restando, no momento do óbito, apenas cotas a partilhar.

Além, a criação de empresas vem sendo largamente utilizada não só no planejamento sucessório, mas também na denominada "preservação patrimonial", assunto que ainda será abordado em próximas colunas.

Planejamento sucessório é sinônimo de tranquilidade, de forma que a adoção de alguma das medidas apresentadas pode representar a ausência de litígios, gerando paz e harmonia no momento de grande dificuldade a qualquer ser humano, qual seja, o falecimento de um ente querido.

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadamarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



Pensão alimentícia: 10 respostas para suas dúvidas

Para manter o sustento dos filhos, os cônjuges separados devem contribuir na proporção de seus recursos. Este dever está listado no Código Civil.

A pensão alimentícia também pode ser solicitada judicialmente por parentes, cônjuges ou companheiros a fim de manter a sua condição social. "Em nosso escritório, atendemos casos de pessoas com idade não mais economicamente ativa que foram abandonadas pelo parceiro e que conseguem a pensão no momento do divórcio. E de pais que buscam assistência dos filhos", exemplifica o advogado Fabricio Sicchieroli Posocco, da banca Posocco & Associados Advogados e Consultores.

Todavia, segundo ele, o pedido de pensão para crianças e adolescentes segue como o mais comum. A seguir, Posocco responde algumas dúvidas a este respeito.

1. Quem tem direito a pensão alimentícia?

Advogado Fabricio Posocco: O direito a alimentos não se esgota no dever de sustento dos filhos menores ou incapazes pelos pais, no dever para com ex-mulher, ex-companheira, ex-marido, ex-convivente. O direito a alimentos é recíproco entre pais e filhos e se estende também a todos os ascendentes, como avós, conforme determina o artigo 1.696 do



Descubra quem tem direito, quem deve pagar e até que idade o filho pode receber

Código Civil.

2. Até quando os pais devem pagar pensão para os filhos?

Advogado Fabricio Posocco: O Código Civil assegura os direitos do nascituro, desde a concepção. Isto é, a mulher grávida tem direito aos alimentos gravídicos por quem afirma ser o pai do seu filho. Do nascimento até os 18 anos de idade o pagamento de pensão alimentícia ajudará na formação e subsistência do filho até atingir a maior idade. Se, com 18 anos, o filho estiver matriculado em um curso superior ou técnico, o pagamento da pensão poderá ser estendida até a sua formação. Se neste

período, o filho vier a casar, perde o direito a pensão. Todavia, é importante ressaltar que o período final da obrigação de pagar os alimentos é fixada em juízo, após análise de cada caso individualmente.

3. Como é determinado o valor a ser pago?

Advogado Fabricio Posocco: A quantia é definida por um juiz. O valor a ser pago mensalmente a título de pensão alimentícia pelo pai ou pela mãe – depende de quem ficar com a guarda do filho – terá como base os gastos do dependente, a situação financeira de quem tem a guarda e os recursos da outra parte. O valor médio costuma ser de

1/3 do rendimento da pessoa responsável por pagar a pensão.

4. Se quem foi obrigado pelo juiz a pagar não está cumprindo, o que é preciso fazer?

Advogado Fabricio Posocco: A parte que deveria receber a pensão tem a possibilidade de ingressar com uma ação de execução de alimentos. Em regra, existem basicamente três tipos de ação para isso: ação de execução que admite a prisão civil do devedor (art. 528, § 3º cc/ art. 911 ambos do Código de Processo Civil - CPC); ação de execução que admite a penhora de bens e valores do devedor, inclusive bloqueio

de conta bancária (art. 528, § 8º cc/ art. 913, ambos do CPC); e, o pedido imediato de desconto em folha de pagamento do devedor (art. 529 cc/ art. 913, ambos do CPC).

5. Existe um prazo mínimo para o credor ingressar com ação de execução?

Advogado Fabricio Posocco: Importante entender que se o ex-cônjuge dever a pensão, ou seja, se não houver o cumprimento da obrigação na data correta pelo devedor, o credor pode ingressar com a ação de execução no primeiro dia útil seguinte ao vencimento da dívida.

6. O devedor pode ser preso? Quanto tempo ele pode ficar confinado?

Advogado Fabricio Posocco: Se não houver pedidos de atrasados de mais de três meses, o devedor deverá pagar toda a pensão alimentícia sob pena de prisão. A prisão poderá ser decretada pelo juiz pelo prazo variável entre 30 a 90 dias. A prisão é administrativa, isto é, sendo efetuado o pagamento da dívida ou celebrado acordo de parcelamento do débito, imediatamente será proferido um alvará de soltura.

7. Se o ex-cônjuge ameaçou a pessoa para retirar o processo, o que ela pode fazer?

Advogado Fabricio Posocco: Ir à delegacia e fazer um boletim de ocorrência de ameaça. Sendo, inclusive, possível realizar um outro processo

diante da situação específica ocorrida, invocando até mesmo as disposições da Lei Maria da Penha.

8. Se o ex-cônjuge está desempregado, ainda assim pode-se entrar com pedido de pensão?

Advogado Fabricio Posocco: Sim, o desemprego não exime o pagamento da pensão. Em tese, são fixados os alimentos em percentual do salário mínimo.

9. Os avós podem ser obrigados a pagar pensão para os netos?

Advogado Fabricio Posocco: Entenda-se que assistir os ascendentes e os descendentes necessitados é obrigação legal, e não mera liberalidade. Se os pais não tiverem condições de atender à totalidade das necessidades de seus filhos, tendo os avós recursos disponíveis, são chamados a complementar, devendo tal responsabilidade ser dividida igualmente entre avós paternos e maternos, desde que ambos tenham as mesmas condições financeiras.

10. Se o ex-cônjuge está ganhando mais, é possível pedir o aumento da pensão?

Advogado Fabricio Posocco: Sim, é possível mover uma ação revisional de alimentos toda vez que as condições da pensão alimentícia originariamente fixadas modificarem, tanto para mais quanto para menos.

TJ-SP estende horário para apresentação de preso em flagrante durante plantão

A Justiça de São Paulo mudou o horário limite para a polícia encaminhar presos em flagrante às audiências de custódia nos finais de semana, feriados e demais plantões judiciários. A apresentação, que era obrigatória até as 10h, agora passou para as 11h em todo o estado.

A medida foi publicada nesta quinta-feira (10/8) e assinada pelo vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Ademir Benedito (foto). Segundo ele, a mudança foi necessária para a conveniência no aperfeiçoamento do serviço de plantão judiciário e depois de conversas com as secretarias estaduais envolvidas nas audiências



de custódia.

A iniciativa existe desde 2015 no TJ-SP, com o objetivo de garantir que todo preso em flagrante seja ouvido por um juiz em até 24 horas. Bahia e Maranhão já tinham projetos semelhantes antes, mas foi o Fórum da Barra Funda que implantou pela primeira vez o modelo formatado pelo Conselho Nacional de Justiça: prazo de 24 horas; presença de um promotor e defensor público ou advogado; e registro de relatos de eventuais maus-tratos praticados por policiais.

Quando as audiências tiveram início, delegados de polícia afirmaram ao Supremo (ADI 5.240) que o tribunal não poderia ter

usado norma administrativa para legislar sobre Direito Processual e determinar como autoridades de outro poder (a polícia, ligada ao Executivo) deveriam agir.

Em agosto de 2015, porém, o STF decidiu que o provimento apenas disciplinou direitos fundamentais do preso e seguiu o Pacto de San José da Costa Rica, que entrou no ordenamento jurídico brasileiro em 1992. Em seu artigo 7º, inciso 5º, o documento estabelece que toda pessoa presa, detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz.

Com a Assessoria de Imprensa do TJ-SP e da Conjur

Sócio de empresa de Fernandópolis acusado de sonegar ICMS não consegue trancar ação penal

O Tribunal de Justiça de São Paulo negou pedido para trancar uma ação penal, movida contra um empresário por sonegação tributária. Trata-se de imputação relativa ao delito do artigo 1º, V, da Lei 8.137/90, para o qual é prevista pena de 2 a 5 anos de reclusão. O débito fiscal foi inscrito, em 27 e novembro de 2013. Parcelado, em 16 de maio de 2013, recolhida uma das trinta e seis parcelas estabelecidas, o paciente deixou de proceder ao pagamento, em 20 de outubro de 2015. Com a falta de pagamento, o Ministério Público mandou processar o empresário de Fernandópolis por crime de

sonegação. Levado a efeito o ato, determinada a realização de perícia contábil, aguarda-se a realização de audiência de interrogatório, debates e julgamento, designada para o dia 21 de agosto de 2017.

O dono de uma empresa de construção foi denunciado como incurso no artigo 1º, V, da Lei 8.137/90, c.c. artigo 71, do Código Penal, porquanto, no período compreendido entre os meses de março e abril de 2010, em horários incertos e diversos, no estabelecimento comercial situado em Fernandópolis -, na condição de sócio e administrador da referida sociedade

empresarial, teria praticado, reiteradamente, condutas criminosas contra a ordem tributária, consistentes em suprimir tributo (ICMS), mediante recebimento e estoque de mercadorias tributadas (formas plastificadas), desacompanhadas da documentação fiscal hábil, deixando de recolher ao fisco ICMS no montante de R\$ 5.799,98. Consta que o débito fiscal foi inscrito em dívida ativa, em 27 de novembro de 2013, no valor total de R\$ 57.863,26, e que o paciente aderiu ao parcelamento do débito fiscal, deixando, entretanto, de proceder ao pagamento, em 20 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

DECRETO N.º 031, DE 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE-SP:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica por este Decreto nomeado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmeira d'Oeste, em conformidade com o Artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal N.º 1.810, de 18 de setembro de 2.001, composta da seguinte forma:

§ 1º O segmento do Governo:

I – Representante do Poder Público Municipal

- Membro Titular:- Aline Chile da Silva Montanari
- Membro Titular:- Gabriela de Paulo Bertine
- Membro Suplente:- Gislaíne Leon
- Membro Suplente:- Cleonice Francisco da Silva Ribeiro

§ 2º O segmento dos prestadores de serviços terá a seguinte composição:

I – Representantes de prestadores de serviços dos SUS, compreendendo entidades públicas, filantrópicas e com fins lucrativos.

- Membro Titular:- Alessandra Guimarães Auco
- Membro Titular:- Henrique Bonilha Costa
- Membro Suplente:- Bruna Beraldi Barbosa
- Membro Suplente:- Ana Carolina Garcia

§ 3º O segmento dos trabalhadores de saúde terá a seguinte composição:

I – Representantes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da área de Saúde.

- Membro Titular:- Reginaldo do Nascimento Mariano
- Membro Titular:- Adriana C. Cestari Bonfim
- Membro Titular:- Luana Ribeiro Perri
- Membro Titular:- Larissa C. Xavier Pereira
- Membro Suplente:- Ana Lucia Melo
- Membro Suplente:- Ednilson da Silva Guarnieri
- Membro Suplente:- Vânia Peres da Silva
- Membro Suplente:- Elisângela D. Cristina Sestari

§ 4º O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

I – Representantes indicados pelos Sindicatos, Associações e representação de Trabalhadores, Associações de Moradores e Associações de Bairros

- Membro Titular:- Célia Maria Quiérico
- Membro Titular:- Natanael Liboni
- Membro Titular:- Renata Miller
- Membro Titular:- Joice Q. Barbosa
- Membro Titular:- Kimiko Tanashiro
- Membro Suplente:- Valdir Ramos Pereira
- Membro Suplente:- José Paulo Xavier
- Membro Suplente:- Fábio de Souza Pereira
- Membro Suplente:- Jefferson Sestare
- Membro Suplente:- Elaine Cristina Archanjo Sestare

II – Representante dos usuários do Distrito de Dalas

- Membro Titular:- Vilson Pereira Reis
- Membro Suplente:- Cláudia Silva Nogueira de Souza

III – Representantes da Terceira Idade

- Membro Titular:- Antonio Ponce Soler
- Membro Titular:- Maria Ap. Nogueira
- Membro Suplente:- Helena Secotti Archanjo
- Membro Suplente:- Francisca Rosa de Jesus Xavier

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmeira d'Oeste, são as estabelecidas pelo Artigo 2º, da lei Municipal N.º 1.810, de 18 de setembro de 2.001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado de Exp. Administrativo



Espaço Bruna Rezende

- Produção de noivas, madrinhas, formandas, ensaios fotográficos e eventos
- Cortes, progressivas e químicas em geral
- Orientação e cuidados especiais para cabelos cacheados



Prefeitura do Município de São Francisco SP
CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Lei nº. 1481/17 - de 16 de Agosto de 2017.

"Que dispõe sobre a revisão do valor da Concessão de Subvenção Social para Atendimento de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales e dá outras providências".

Maurício Honório de Carvalho, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no presente exercício financeiro à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, objeto do Convênio Proteção Social Básica e Especial, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco - SP,
Aos 16 de agosto de 2017.

Maurício Honório de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Oscar Antonio da Costa, 1137 - Fone: (17) 3651-1100 - (17) 3651-1118 CEP: 13.120-000 - São Francisco - SP
e-mail: assessoria@sfzinhos.com.br



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste



Profª Marcia Fernandes

Revisão, correção técnica e orientação de textos em geral



Textos literários ✓

Artigos científicos ✓

TCC, teses de pós-graduação, mestrado e doutorado ✓

Telefone: (17) 3651-1293



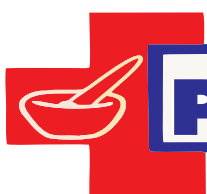
RESIDENCIAL DAS Arancárias

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores

Fone: (17) 9974-5810

Plantão: Av. Catandura, 43.13



Drogaria Parati
Dedicada a você



MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

LIVRO D-09

FLS. 155

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2667

Matricula:
115782 01 55 2017 6 00009 155 0002667 81

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **PEDRO HENRIQUE MARTINS BRUNASSI e LARISSA GARBATI MARIANO** //

Ele, natural de Jales, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e três de abril de um mil novecentos e oitenta e seis (23/04/1986), profissão advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Shokichi Yamanoi, nº 26-155, bairro José Antonio Sparapani, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de PEDRO LAERTE BRUNASSI e de dona VIRGILENE MARTINS BRUNASSI.

Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e seis de agosto de um mil novecentos e oitenta e sete (26/08/1987), profissão engenheira ambiental, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Shokichi Yamanoi, nº 26-155, bairro José Antonio Sparapani, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de MARIOSAN APARECIDO MARIANO e de dona LEONILCE GARBATI MARIANO.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 15 de agosto de 2017.

Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em trinta e um de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017)
Processo: 229/2017
Data do Casamento: 21/10/2017

LIVRO D-09

FLS. 154

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2666

Matricula:
115782 01 55 2017 6 00009 154 0002666 81

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // **RODRIGO CESAR PASTROLIN VENTURINI e DANIELA FARINASSI MILIATTI** //

Ele, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e nove de junho de um mil novecentos e oitenta e um (29/06/1981), profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Carlos Gomes, nº 45-25, bairro Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filho de AMARILDO VENTURINI e de dona VERA LUCIA PASTROLIN VENTURINI.

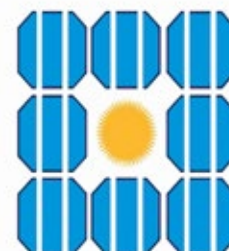
Ela, natural de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos dezoito de setembro de um mil novecentos e noventa e um (18/09/1991), profissão advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Chácara Santa Rita, bairro Laranjeira, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, filha de MARCIO MILIATTI e de dona NOEMIA JOSEFINA FARINASSI MILIATTI.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira d'Oeste - SP, 15 de agosto de 2017.

Lucas Fátima Teixeira da Silva
Escrivente Substituto

Certidão expedida em trinta e um de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017)
Processo: 230/2017
Data do Casamento: 21/10/2017



Eco-Volt
Energia Sustentavel

Energia solar para sua casa ou empresa

Nathan Barbieri | (17) 99708-1698
Ailton Rezende | (17) 99738-1002



eco-volt@outlook.com

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à Informação

e-SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:

www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

Arqueologia socialmente engajada

Atualmente, a ideia que o público leigo tem da arqueologia ainda está ligada ao surgimento desta como ciência, tendo seu marco inicial relacionado a aventuras em busca de tesouros de grandes civilizações, como a egípcia, a grega e a mesopotâmica, para citar apenas alguns exemplos. A arqueologia tem carregado este estereótipo até os dias de hoje, de modo que é comum lembrar das pirâmides da planície de Gizé, por exemplo, quando pensamos em arqueologia. Esta visão se difundiu na cultura popular em razão de mitos e lendas, como a maldição da tumba de Tutancâmon e foi reforçada por personagens fictícios como Indiana Jones e Lara Croft, claramente inspirados em nomes como Howard Carter e Heinrich Schliemann, dentre tantos outros nomes tidos como os primeiros arqueólogos.

Com estas ideias, é comum se relacionar a arqueologia ao passado, àquilo que está enterrado e à monumentalidade. A busca por um passado "grandioso" foi de grande ajuda à formação dos estados nacionais, que na busca de suas identidades, voltaram-se para aquilo que havia de majestoso no passado para explicar, em uma visão bastante eurocentrista, o apogeu das sociedades ocidentais no século XIX. Neste sentido, vemos então a arqueologia a serviço dos estados, analisando estruturas monumentais que quase em sua totalidade são vestígios das elites viventes destes passados, ficando excluídas as partes dominadas da população.

A incessante jornada com o objetivo de ilustrar esse passado "monumental" que extrapola o orgulho e a nacionalidade e, conseqüentemente, exclui as minorias, começou a gerar questionamentos. Por quê dar enfoque à uma determinada cultura ou à uma parte elitista dela? Por quê acreditar em apenas uma história unilinear? A partir dessas indagações, surge um novo conceito da arqueologia, mais abrangente e acolhedor. Na década de 1960, com o advento da arqueologia processual, viu-se a maneira de se fazer arqueologia ser questionada, mas foi no início dos anos 1980, com a arqueologia pós-processual, também chamada de arqueologia interpretativa, que floresceram diversas abordagens impensáveis anteriormente e, com elas, uma preocupação crescente com os aspectos sociais, buscando uma interação com os grupos humanos minoritários.

O pós-processualismo, que tem em Ian Hodder um de seus principais nomes, rom-

pe com o conforto em que vivia a arqueologia com as práticas bastante metódicas e positivistas do processualismo. A nova tendência carrega consigo a subjetividade, aproximando-se das ciências humanísticas e sociais, e, assim, abrangendo novas perspectivas. Essas novas perspectivas possibilitaram o surgimento de disciplinas como a arqueologia feminista, arqueologia de gênero, etnoarqueologia, e arqueologia da ditadura, dentre outras. Não apenas se iniciou uma abordagem de estudos sobre essas minorias, como também as vincularam com o trabalho de campo.

A proximidade com o público leigo marca um enfoque positivo onde a arqueologia deixa de ser restrita à área acadêmica. Há cada vez mais debates e diálogos com a parte da população que não detém o "saber científico". De modo que as percepções produzidas pelos arqueólogos, tanto do passado, como mais recentemente, do presente, se amalgamam com as concepções dos "não arqueólogos". Juntos criam uma identidade, que agora é plural e não mais imposta pelos detentores de poder. A capacidade da arqueologia de dar voz à grupos étnicos minoritários e a novos saberes agregam um valor indispensável na luta humanista, indo contra visões de mundo enraizadas que abarcam discriminações raciais e variados tipos de preconceitos.

No decorrer dos últimos anos, vêm crescendo no Brasil os debates na área de Arqueologia Pública, de onde provém preocupações éticas e políticas que com a ajuda da globalização aumenta a facilidade de disseminar o trabalho arqueológico. Funari aponta o crescimento da divulgação de trabalhos arqueológicos que têm ganhado interesse do público leigo, de modo que desde os anos 1990 estes vêm sendo divulgados em grandes veículos de comunicação em massa, como a revista Superinteressante, os jornais Folha de São Paulo e O Estado de São Paulo. Os trabalhos arqueológicos buscando dar voz à grupos esquecidos, e até apagados pela história, têm contribuído para que a população desperte interesse pela arqueologia, ajudando também esta ciência na consolidação de um conhecimento com visões múltiplas.

Um exemplo que ilustra bem esse cenário é o da arqueologia da repressão no contexto da ditadura militar no Brasil. Durante o período ditatorial brasileiro (1964

- 1985), instalou-se um regime nacionalista e autoritário que subjugava por meio da força, aqueles que não estavam no poder e, por meio da censura, permitia que se veiculasse apenas os interesses dos governantes. Todos que se levantassem contra esse sistema eram fortemente reprimidos, torturados e até mortos, sendo que alguns corpos jamais foram encontrados. Nesse âmbito, a arqueologia forense tem trabalhado na identificação de ossadas que podem ser de desaparecidos, no sentido de devolver estes para suas famílias, afim de dar um mínimo de conforto àqueles que perderam seus entes queridos durante o período. Esta situação é o caso da vala de Perus, localizada em um cemitério da cidade de São Paulo, onde foram encontrados mais de mil corpos de indigentes e presos políticos que foram silenciados pela forte repressão do período. A vala foi reaberta em 1990 em decorrência da pressão feita por familiares de desaparecidos políticos, que tinham conhecimento de que ali se encontravam sepultadas pessoas que combateram o regime ditatorial brasileiro. A pesquisa para identificar os corpos encontrados tem se dado por meio da parceria de arqueólogos e uma equipe bastante interdisciplinar, que por meio de fotografias, depoimentos de familiares e exames de DNA, tem trabalhado para dar identidade a estes corpos. Todo o trabalho de análise de esqueletos realizado em prol da identificação dessas vítimas teve como principal combustível o desejo de atender ao apelo destes familiares. No intuito, primeiramente, de curar o agouro sofrido por essas pessoas, a arqueologia se prontificou para agir a serviço das mesmas, tendo isso por objetivo basal da empreitada.

Outro caso em que se nota o trabalho social da arqueologia é desenvolvido nas escavações do Cais do Valongo, no Rio de Janeiro. A área foi a principal entrada de negros cativos que foram trazidos para o Brasil e, com a proibição do tráfico negreiro, foi aterrada no século XIX para a construção do Cais da Imperatriz, para receber a princesa Teresa Cristina, esposa de Dom Pedro II. O trabalho realizado no cais evidencia a tentativa de se apagar um passado horrendo da história do Brasil; as escavações resgataram o cais que evoca um passado opressor de racismo e intolerância,

no sentido de devolver aos escravizados o direito de serem lembrados (LIMA, 2013).

Encontrado durante as obras de preparação para os Jogos Olímpicos de 2016, o sítio recebeu bastante atenção da imprensa, inclusive internacional, despertando o interesse da população e levando o tema do racismo e da escravidão mundo afora, evidenciando assim a dimensão política que podem tomar as descobertas arqueológicas. O trabalho, entretanto, levantou outro questionamento, no que tange a repulsa dos descendentes destes escravos por um passado tão sofrido, de modo a tenderem a se distanciar destes antecedentes penosos. Neste sentido, o Cais do Valongo seria mais algo que traria dor aos descendentes, do que o sentimento de pertencimento com a área buscado pelos pesquisadores. Não entrando na discussão de quais sentimentos a descoberta da área pode ter causado em afrodescendentes, é inegável a importância do local, tanto histórica quando arqueologicamente, de modo que um passado que estava esquecido, foi reavivado na memória da população.

Com todo esse contexto visualizamos uma pequena porção dos feitos da arqueologia que envolvem uma preocupação não somente com a cientificidade em si, mas que engloba também as problemáticas sociais vinculadas com grupos minoritários. Assim, ela se mostra a serviço da vida, sendo fundamental na luta contra os mais diversos preconceitos que permeiam a sociedade e dando voz para a inclusão de narrativas que ficam apagadas e esquecidas na história.

Bibliografia:

Funari, P. P. A.; Schiavetto, S. N. de O.; Orser Jr; C. E. Identidades, Discurso e Poder - Estudos de Arqueologia Contemporânea. 1. Ed. São Paulo: Annablume, 2005.

Lima, T. A., Arqueologia como ação sociopolítica: o caso do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, Século XIX. In Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica, V. 7, N. 1, Janeiro - Junho 2013.

Autores:

- Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes

- Isabela Oliveira

- Richard Tomazi Franchini

Graduandos do curso de bacharelado em Arqueologia da FURG - Universidade Federal do Rio Grande / RS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

Processo nº015 - 03/08/2017
Ref. Aposentadoria Especial
Interessado: ELIO ANTONIO PERES

Decisão

ELIO ANTONIO PERES, já qualificado nos autos, pleiteou sua Aposentadoria Especial, uma vez que o requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do benefício.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do benefício Especial.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria Especial é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos proporcionais, estando assim de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 05/2012.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 03 de Agosto de 2017.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE
CONTRATADA: FELIX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME
VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00
ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.
OBJETO: Objetiva a contratação de empresa de Assessoria contábil aplicada ao setor público, bem como elaboração dos demonstrativos de informações previdenciárias e repasses e acordo de parcelamentos.
VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Carta Convite nº. 01/2017

Palmeira D' Oeste 01 de agosto de 2017

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO
Presidente do IPREM

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO (PRESENCIAL): Nº 11/2016.
PROCESSO: Nº 17/2016.
CONTRATO: Nº 34/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARES.

CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 14.908.157/0001-24, com sede na Rua Tietê, nº 3799, bairro Santa Eliza, na cidade de Votuporanga - SP, CEP 15.505-186.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONVITE Nº 018/2013
CONTRATO Nº 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.
CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DA IMPRENSA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 13.787.972/0001-10 estabelecida à Rua Rio Branco, nº 49-16, Centro - Palmeira d' Oeste - SP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados referente a publicações de atos oficiais de interesse da municipalidade através de jornal de circulação local, nas especificações constantes no Edital.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 17 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: 18 de Julho de 2018



Unidade de Palmeira d'Oeste recebe uma das melhores avaliações do Estado

As unidades do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) concluíram o 1º semestre de 2017 com uma média de 96% de aprovação dos usuários. Ao todo, 3.900.407 avaliações foram feitas pelos usuários no período por meio de um aparelho presente nas mesas das unidades, onde é possível classificar o atendimento recebido como "ótimo", "bom", "regular" e "ruim". Dessas, 3.821.114 classificaram o serviço prestado como bom ou ótimo. No ano passado, o índice de aprovação ficou em 95%.

As avaliações, que saíram na primeira quinzena de agosto, mostraram que a unidade do Detran de Palmeira d'Oeste, sob chefia do Diretor Wellington Carvalho Severino recebeu uma das melhores avaliações dentre todas as unidades do Estado. O Detran de Palmeira d'Oeste atende aos moradores da Comarca, englobando os municípios de Marinópolis, Aparecida d'Oeste e São Francisco.

Os principais motivos para a satisfação do público estão as melhores condições de atendimento e a agilidade na execução de serviços nos postos modernizados (o chamado padrão Poupatempo). As unidades receberam modernas infraestruturas, atendimento por meio de senha, funcionários treinados, condições de acessibilidade, computadores para acesso aos serviços online, prova teórica eletrônica, com resultado na hora, pagamento de taxas com cartão de débito,



entre outros benefícios.

"Os altos índices de aprovação mostram a resposta positiva da popu-



lação ao novo Detran.SP e indicam que temos tido êxito em nosso objetivo de aprimorar constantemente os serviços prestados nas

idades. A modernização dos demais postos está em andamento", afirma o diretor-presidente do Detran.SP, Maxwell Vieira.

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

CLA\$\$IFICADO\$

EM PALMEIRA D OESTE

VENDE-SE - 017 996422613

Casa - Jardim Limoeiros \$170.000,00

2 Dormitorios, sala & cozinha tipo americana
1 banheiro, 2 vagas de garagem, área de quintal
Aceita financiamento - Excelente Acabamento

VENDE-SE - 017 996422613

Chácara - Sentido Dalas - \$320.000,00

2 alqueires e 1/4 - beira pista
3 km de Palmeira

VENDE-SE - 017 996422613

Casa - Próximo ao centro \$260.000

3 dormitórios sendo 1 suíte
Sala, cozinha, banheiro, sala de computador
Área frontal, despejo, garagem,
salão comercial na frente

VENDE-SE - 017 996422613

Casa antiga - CENTRO

TERRENO 20 x 30

Valor mediante consulta

Oportunidade de investimento

VENDE-SE - 017 996422613

Casa - Pé Vermelho - \$130.000,00

3 Dormitórios, sala, cozinha lavanderia
2 banheiros, cozinha ampla, semi acabada
Estuda proposta em dinheiro

Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP

ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES LUÍZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUÍZ FERNANDO MIGLIORANÇA

Nutrição Clínica Funcional

Dra Amanda Cunha Barbosa Rodrigues

CRN 32295

Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição Funcional, Fitoterapia e Suplementação

Atendimento na ML Fisio Pilates: Rua XV de Novembro, 4685, Centro, Palmeira d' Oeste

Telefone: (17)96158492

Distribuidora de Produtos | Panificação

CarolPan

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347

Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste